



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS - CMCB-I/CBM

EDITAL Nº 012/2025/CMCB

O Colégio Militar "2 de Julho" – Unidades I e XXVI, torna público o Edital nº 012/2025/CMCB com os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo para admissão e permanência de alunos no Pelotão Linha de Frente, destinado a selecionar candidatas, no limite das vagas ofertadas, para o ano de 2025, o qual será regido de acordo com as regras editalícias.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste edital no site do Colégio Militar 2 de Julho (www.cmcb2dejulho.com.br).

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o responsável deverá realizar atualização cadastral.

1.4. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Direção-Geral por meio de portaria, exclusivamente para este fim.

2. DO CANDIDATO

2.1. Candidato é aquele que atende INTEGRALMENTE os requisitos especificados a seguir:

- a) Estar adimplente com a QME (Quota Mensal Escolar);
- b) Ser aluna do ensino médio;
- c) Estar no mínimo no conceito "BOM" do comportamento disciplinar;
- d) Estar disponível para participar do desfile de 7 de setembro de 2025;
- e) Estar disponível para participar do calendário de treinamentos, incluindo aos sábados.
- f) Não possuir TACED (Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Disciplinar).

3. DAS VAGAS

3.1. Para o ano de 2025 serão oferecidas 15 (quinze) vagas destinadas aos discentes que se enquadrem no subitem 2.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Colégio Militar "2 de Julho" – Unidades I e XXVI disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do CMCB (www.cmcb2dejulho.com.br), conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A).

4.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo responsável legal do discente. Considera-se que o responsável ao efetivar a inscrição do aluno, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido à Diretora-Geral do CMCB – Unidades I e XXVI, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça ao item 2.1 deste edital.

4.4. Compete à Comandante do CMCB a homologação das inscrições após a avaliação da Comissão. As inscrições homologadas serão divulgadas para o candidato ou seu responsável e no site do Colégio Militar "2 de Julho".

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o exercício de 2025, de acordo com as orientações do presente edital.
- 5.2. É de inteira responsabilidade do responsável o acompanhamento de todos os atos contidos no edital referente a este Processo Seletivo, através do site do CMCB.
- 5.3. A comissão adotará a data de 01/08/2025 como referência para análise dos requisitos exigidos.
- 5.4. O Processo Seletivo 2025 para as vagas do pelotão Linha de Frente tem caráter eliminatório e classificatório para preenchimento de vagas, conforme itens 2.1, 3.1 e 6.

6. DO TESTE DE APTIDÃO

- 6.1. O candidato deverá comparecer no dia e local determinados para os testes de aptidão física com antecedência de 30 (trinta) minutos, utilizando obrigatoriamente uniforme de educação física, conforme o cronograma estipulado neste edital (APÊNDICE A).
- 6.2. Ficarão a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos testes.
- 6.3. O candidato deverá providenciar um cabo de madeira, aproximadamente, de 22mm de espessura e 1,2m de comprimento, e opcionalmente uma bandeira retangular de aproximadamente 55cm x 60 cm.
- 6.3. A avaliação técnica será realizada pelo professor responsável pela modalidade, conforme critérios estabelecidos no APÊNDICE B.
- 6.4. Sugere-se à candidata treinar os movimentos contidos no vídeo indicado a seguir: (<https://www.instagram.com/reel/DJAnqvlBW3/?igsh=eTV0bm5wOXA4dG9l>).
- 6.5. A ordem de execução dos movimentos ficará a critério do professor avaliador.
- 6.6. Não caberá ao CMCB, à SEDUC, nem ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do Teste de Aptidão.
- 6.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do Teste de Aptidão.

7. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. Será considerada APROVADA a candidata que obtiver a pontuação mínima superior a 40% (quarenta por cento) no somatório dos critérios avaliados.
- 7.2. As candidatas aprovadas serão CLASSIFICADAS por ordem decrescente, segundo seu desempenho no teste de aptidão expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada ao processo seletivo, considerando ainda a disponibilidade das túnica (tamanhos).
- 7.3. Serão consideradas APROVADAS CLASSIFICADAS aqueles que estiverem aprovados dentro do número de vagas oferecidas para o referido pelotão. Enquanto que os candidatos aprovados fora do número de vagas serão considerados APROVADAS EXCEDENTES.
- 7.4. Para efeito de desempate no resultado final, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:
- a) Não possuir TACEP (Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Pedagógica);
 - b) Tempo de permanência no pelotão.
 - c) Estar matriculado na 3ª, 2ª, 1ª série do Ensino Médio - nesta ordem de prioridade.
 - d) Idade.
- 7.5. São critérios para desclassificação do candidato:
- a) Não atender as exigências do item 2.1;
 - b) Apresentar alterações no desempenho disciplinar;
 - c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

e) Ausência no teste de habilidade.

7.6. A comissão deverá encaminhar o resultado da avaliação das candidatas indicando a ordem de classificação e justificativa de possível eliminação, para a homologação ou não da comandante do CMCB I.

7.7. A relação das candidatas aprovadas dentro do número de vagas existentes, com base no resultado da consulta feita junto ao comando do CMCB, será divulgada conforme cronograma de eventos, no site do CMCB.

8. DOS TREINAMENTOS

8.1. Os treinamentos ocorrerão no período de 08 agosto a 05 de setembro, conforme QTS a seguir:

	SEGUNDA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
HORÁRIO	19h às 20h	19h às 20h	19h às 20h

8.2. Os treinamentos serão desenvolvidos no Colégio Militar 2 de Julho, mediante apresentação de autorização devidamente assinada pelo responsável legal (Apêndice C).

8.3. Fica estabelecido o uso do uniforme de agasalho durante os treinamentos.

8.4. Excepcionalmente, poderão ser marcados treinamentos em outros dias e/ou horários.

8.4. A aluna do pelotão segue as mesmas regras disciplinares da escola.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. **Os responsáveis legais concedem ao CMCB, em caráter gratuito e indeterminado, o uso da imagem do discente para divulgação institucional do projeto. As publicações e edições desses conteúdos não terão fins comerciais ou lucrativos.**

9.2. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer ordenamentos jurídicos, normas e determinações, implicará, em caráter irreversível, e consequente desligamento do projeto.

9.3. Em caso de número insuficiente de participantes o pelotão será suspenso.

9.4. Todos os deslocamentos para os treinamentos serão de inteira responsabilidade dos responsáveis.

9.5. A escolha da aluna comandante será a critério prerrogativa da Comandante e Diretora-Geral do CMCB I e XXVI.

9.6. **Todos os materiais e fardamentos relativos ao pelotão dos Linha de Frente 2025 serão de inteira responsabilidade dos responsáveis legais, exceto as vestimentas existentes.**

9.7. A Comandante do CMCB poderá baixar normas e instruções complementares para a realização deste certame, bem como quaisquer alterações que se fizerem necessárias, as quais serão divulgadas por meio de Editais, Portarias, Notas Oficiais ou Avisos, sempre publicados no site (<https://www.cmcb2dejulho.com.br>), constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo obrigação de cada candidato acompanhar e conhecer todas as alterações e complementações mencionadas neste subitem, não sendo argumento de defesa justificar tal desconhecimento.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do seletivo e pela Comandante do CMCB.

Este edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica.

Lydia **Bruna** Alves Oliveira - **Major QOCBM**

Diretora-Geral e Comandante do Colégio Militar 2 de Julho - Unidades I e XXVI



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 30/07/2025, às 00:25, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8966160** e o código CRC **119CC806**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS
APÊNDICE A
CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição	30/07 a 05/08/25	-	Site do CMCB
Teste de Aptidão Física	06/08/2025	8h	CMCB I
Divulgação da relação de candidatos aprovados classificados	07/08/2025	-	Site do CMCB
Início dos treinamentos	08/08/2024	19h	CMCB I

Lydia Bruna Alves Oliveira - Major QOCBM

Diretora-Geral e Comandante do Colégio Militar 2 de Julho - Unidades I e XXVI



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 30/07/2025, às 00:27, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8966161** e o código CRC **5F01FDF1**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS

APÊNDICE B
TESTE DE APTIDÃO – CRITÉRIOS AVALIATIVOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
AGILIDADE	0 a 10
COORDENAÇÃO MOTORA	0 a 10
DESENVOLTURA	0 a 10
DISPOSIÇÃO	0 a 10
EXPRESSÃO CORPORAL	0 a 10
ORDEM UNIDA	0 a 10
SIMPATIA	0 a 10



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 30/07/2025, às 00:35, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8966761** e o código CRC **93B99A62**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580

- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS

APÊNDICE C

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NO PELOTÃO LINHA DE FRENTE 2025.

Eu, _____, CPF _____, _____, telefone _____, residente _____, responsável legal do estudante _____, turma _____, unidade _____, autorizo a participação de meu (minha) filho(a), nascido(a) em ____/____/____, no Teste de Aptidão do processo seletivo para ingresso e permanência no Pelotão do Linha de Frente 2025, a ser realizado no Colégio Militar "2 de Julho" no dia 06 de agosto de 2025.

DECLARO estar ciente e de acordo com o Edital nº 012/2025/CMCB I e que o(a) menor acima citado(a) encontra-se **em pleno gozo de saúde física e mental**, estando **apto(a) a participar do Pelotão Linha de Frente**, não havendo qualquer tipo de impedimento ou restrição médica à prática de **atividades físicas, esportivas ou de natureza militar**.

DECLARO estar ciente que o(a) menor somente participará dos treinamentos às segundas, quartas e sextas, das 19h às 20h, mediante apresentação deste documento.

DECLARO QUE o(a) aluno(a) poderá ser convocado(a) para participar de eventos internos e externos durante o ano letivo, como parte integrante das atribuições do Pelotão Linha de Frente.

Autorizo, ainda, **gratuitamente e por prazo indeterminado**, nos termos da Lei nº 9.610/98, o uso da imagem do(a) menor acima citado(a), captada em fotos e/ou vídeos durante atividades internas e externas do Colégio Militar 2 de Julho, para fins institucionais, educativos, promocionais ou jornalísticos, em qualquer meio de comunicação, mídia digital ou impressa.

Declaro estar ciente de que esta autorização poderá ser revogada a qualquer tempo mediante solicitação formal, sem efeitos retroativos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 30/07/2025, às 00:31, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8966162** e o código CRC **B763B137**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br